



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9558/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.433 de 30 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 305.105,09 (trezentos e cinco mil, cento e cinco reais, e nove centavos)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.003.08.243.0009.2.126		Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e Ongs, na Área de Assist. Social		
3.3.50.43	357	Subvenções Sociais	0.698	67.319,08
3.3.50.43	357	Subvenções Sociais	0.698	237.786,01
		Total de Suplementações		305.105,09

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

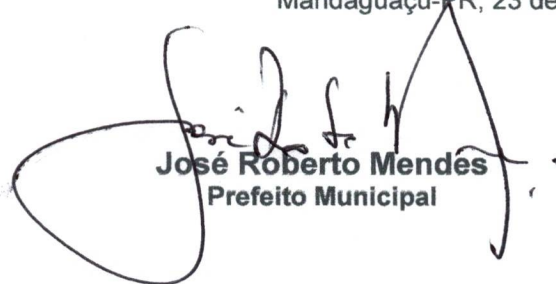
Fonte	Descrição	Valor
0.698	Transf. de Doações Incentivadas do IRRF para o FMDI	237.786,01
	Total do Superávit	237.786,01

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.698	Transf. de Doações Incentivadas do IRRF para o FMDI	67.319,08
	Total de Excessos	67.319,08

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 23 de maio de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

